Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205
Disponibilização: 26/10/2026
Publicação: 23/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO
Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO-DAF

AVISO

Nº 14 DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0012.000258/2026-14

A **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**, por meio do **Departamento Administrativo e Financeiro – DAF**, torna público que realizará **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observadas as disposições da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**, no que couber, bem como as demais normas aplicáveis à matéria.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de cantor profissional (artista cultural local)** para realização de **apresentação musical ao vivo**, como parte da programação oficial do **IV Simpósio da FAPERO – IV SIMFAP**, a ser realizado nos dias **05 e 06 de novembro de 2026**, em Porto Velho/RO, sendo a apresentação artística prevista exclusivamente para o **dia 06 de novembro de 2026**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Os serviços e as quantidades a serem executadas pela Contratada constam do quadro abaixo.

Item	Classificação de despesa	Descrição	Unidade	Quantidade de horas

1	Prestação de serviços	Contratação de artista Local para momento cultural e interação entre os pesquisadores, alunos e gestão no momento do coquetel de encerramento. Deve dispor de caixa de som, microfones e instrumentos que necessite para a realização do momento cultural. **" Trilha sonora MPB"** (Estimativa de duração da apresentação e de 1,5 horas). Data: 06/11/2026	1	1,5 horas

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço deverá observar integralmente as especificações, condições, data, horário, local, duração da apresentação e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, parte integrante do presente procedimento.

A apresentação musical será realizada no dia **06 de novembro de 2026**, durante a programação oficial do **IV Simpósio da FAPERO – IV SIMFAP**, em Porto Velho/RO, conforme as condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Em atendimento ao disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, os interessados poderão encaminhar propostas adicionais no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data de divulgação deste Aviso de Contratação Direta.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente procedimento de dispensa de licitação ocorrerá mediante o encaminhamento da proposta comercial para o endereço eletrônico **financeirofapero@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido neste Aviso.

Período para envio das propostas:

De: 23/10/2026

Até: 27/10/2026, das **07h30min às 13h30min**, no horário oficial de Rondônia.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para:

E-mail: financeirofapero@gmail.com

No campo “assunto” da mensagem deverá constar:

“Proposta – Dispensa de Licitação – Contratação de Cantor Profissional para o IV SIMFAP”.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá conter, no mínimo:

I – identificação do proponente, incluindo nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço e contatos;

II – nome do artista ou grupo musical que realizará a apresentação;

III – descrição do serviço ofertado, incluindo as características da apresentação musical;

IV – duração da apresentação;

V – data e horário previstos para a apresentação;

VI – valor total da apresentação, expresso em moeda corrente nacional;

VII – declaração de que o valor proposto contempla todos os custos, despesas, tributos, encargos e demais obrigações necessárias à integral execução do serviço;

VIII – validade da proposta;

IX – nome e assinatura do responsável pela proposta.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor valor para a execução integral do serviço, desde que atendidos todos os requisitos exigidos pela Administração.

A Administração poderá promover diligências e negociar condições mais vantajosas com o proponente da proposta mais bem classificada, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Estadual nº 28.874/2024**, no que couber.

7. DA HABILITAÇÃO

O proponente detentor da proposta mais vantajosa será convocado para apresentar a documentação de habilitação exigida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo presente Aviso e pelo Termo de Referência, especialmente os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, quando exigível, e qualificação técnica, conforme a natureza do contratado.

Quando o proponente for pessoa física, serão exigidos os documentos compatíveis com sua natureza jurídica e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O presente Aviso tem por finalidade conferir publicidade ao interesse da Administração em realizar contratação direta por dispensa de licitação, possibilitando a apresentação de propostas adicionais por quaisquer interessados, nos termos do **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

II – O Termo de Referência e os demais documentos pertinentes ao procedimento poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico **financeirofapero@gmail.com** ou consultados por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, quando disponíveis.

III – A apresentação da proposta implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

IV – A contratação decorrente deste procedimento estará condicionada à disponibilidade orçamentária e ao atendimento de todos os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

V – A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou promover diligências destinadas a verificar a autenticidade e a adequação das informações apresentadas.

VI – A contratação será formalizada mediante instrumento admitido pela legislação vigente, conforme definido no processo administrativo.

VII – O contratado deverá executar integralmente o serviço na data, horário e local estabelecidos, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Data e hora do sistema.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Haddad**, **Presidente**, em 23/10/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **74607399** e o código CRC **8FF4BCF2**.